



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – IEAR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA**

Às dez horas do dia 19 do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniu-se por videoconferência os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia. A reunião foi presidida pela Coordenadora (*Pro Tempore*) do Curso de Pedagogia, Professora Luciana Pires de Sá Requião. O NDE debateu sobre a avaliação da Minuta da UFF sobre a creditação da extensão chegando às seguintes sugestões a serem enviadas à PROGRAD:

- Incluir “presencial ou a distância” aos Eventos destacados no Art. 3º da minuta, item IV;
- Que haja um outro sistema mais simplificado que o SIGPROJ para o cadastro das ações de extensão, a exemplo do que ocorre na UFRJ;
- Ampliação do programa de bolsas de extensão da UFF;
- Que seja criada institucionalmente a figura do Coordenador de Extensão;
- Que seja criado no âmbito da UFF um fórum permanente de avaliação do processo de implementação da creditação da extensão;
- Detalhar melhor as seguintes questões:
- Como creditar a carga horária no histórico escolar do aluno?
- Como creditar a carga horária no histórico escolar do aluno quando esta se realiza em outra instituição?
- Que tipo de outra instituição é essa? Pública e Privada?
- Os técnicos podem também coordenar ações de extensão? (vide resolução do CNE)
- Qual o fórum que irá avaliar as ações de extensão?
- Como conciliar a carga horária da extensão quando realizada em estágio?
- Ar go 7 parag. 5 inciso 2 - não está claro se é necessário um professor do curso do aluno participar da ação de extensão para que este aluno tenha o crédito computado.
- Da onde tirar a carga horária para contemplar os 10%?

Não havendo nada mais a registrar, eu, Luciana Pires de Sá Requião, Coordenadora (*Pro Tempore*) do Curso de Pedagogia, lavro e assino a presente Ata.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2020.